



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

RESOLUÇÃO SMS Nº 04/2025

Designar o Nucleo de segurança do paciente da Secretaria Municipal de Saúde para atuar como Comissão Municipal de avaliação de ouvidorias de Laranjeiras do Sul/PR

O Secretário Municipal de Saúde nomeado através da Portaria nº003/2025 de Laranjeiras do Sul-Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de classificação das ouvidorias em relação a procedencia ao encerrar;

Considerando a necessidade de qualificar os encaminhamentos necessários ao finalizar as ouvidorias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Nucleo de segurança do paciente da Secretaria Municipal de Saúde para atuar como Comissão Municipal de avaliação de ouvidorias de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º. A Comissão Municipal de avaliação de ouvidorias terá as seguintes atribuições:

- a) Dar suporte ao serviço de ouvidoria para a análise e finalização das demandas.
- b) Analisar os documentos constantes nos processos de ouvidorias de reclamação e denúncia após a garantia do direito a resposta ao reclamado/denunciado;
- c) Emitir parecer sobre as ouvidorias de reclamação analisadas indicando se é procedente, improcedente, parcialmente procedente, informações constantes na reinvidicação insuficientes para providencias, sugerindo ao gestor encaminhamentos necessários e justificando o parecer;
- d) Emitir parecer sobre as ouvidorias de denuncia analisadas indicando uma das seguintes opções para finalização: Instaurado processo formal de investigação (sindicancia ou PAD), investigação preliminar em andamento, providencias corretivas tomadas, improcedente ou informações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LARANJEIRAS DO SUL-PR

Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro – 85.301-030

CNPJ: 95.587.473/0001-43 - Fone: (42) 3635-7550

constantes na reinvidicação incuficientes para providências, sugerindo ao gestor encaminhamentos necessários e justificando o parecer;

- e) Propor ao gestor recomendações ou sugestões objetivando a melhoria dos serviços prestados no SUS com base no histórico de ouvidorias registradas;
- f) Realizar monitoramento minimante anual das demandas registradas na ouvidoria, objetivando o acompanhamento da resolutividade dos trabalhos da comissão.
- g) Zelar pela ética e sigilo nos assuntos tratados nessa comissão;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 10 de março de 2025.

FABIANO POPIA

Secretário Municipal de Saúde